EDITAL UFMS/PROPP Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2022

RESULTADO FINAL E ABERTURA DE NOVAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU** DA UFMS PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Edital UFMS/PROPP n º 61, de 07 de abril de 2022 e a abertura de novas inscrições para a seleção de propostas para participação no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação, conforme Edital CAPES nº 16/2022, e as disposições deste Edital.

1. DO RESULTADO

Unidade	Programa de Pós-Graduação	Coordenador	Resultado
ESAN	Administração	Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva	Aprovado
FACFAN	Biotecnologia	Edgar Julian Paredes Gamero	Não enquadrado
FAMEZ	Ciência Animal	Luís Carlos Vinhas Ítavo	Aprovado
INFI	Ciência dos Materiais	Cicero Rafael Cena da Silva	Aprovado
FACFAN	Ciências Farmacêuticas	Carlos Alexandre Carollo	Aprovado
FAMEZ	Ciências Veterinárias	Thyara de Deco Souza e Araujo	Aprovado
FAALC	Estudos de Linguagens	William Teixeira da Silva	Aprovado
INQUI	Química	Leandro Moreira de Campos Pinto	Aprovado

2. DA SELEÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS PARA PREENCHIMENTO DAS COTAS REMANESCENTES

2.1.Serão selecionados 3 (três) projetos, para preenchimento das cotas remanescentes do Edital UFMS/PROPP nº 61, de 07 de abril de 2022.

2.2.Deverão ser atendidos todos os requisitos do Edital UFMS/PROPP n º

19/04/2022
Nº 7777
Pg. 132

61, de 07 de abril de 2022 e Edital CAPES nº 16/2022.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo, de acordo com **Item 4 do Edital Capes 16/2022**.

Etapas	Datas	Responsável
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da Propp	19/04/2022	PROPP
Período das inscrições no SIGProj	De 19/04/2022 até às 23h59min do dia 24/04/2022	COORDENADOR DO PPG
Publicação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS e divulgação no portal da PROPP	26/04/2022	PROPP
Submissão das Propostas selecionadas no Sistema da Capes	De 27 a 28/04/2022	COORDENADOR DO PPG
Homologação das Propostas pela PROPP no Sistema da Capes	Até 02/05/2022	PROPP

3.2 O cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos, mediante alterações impostas pela CAPES, cabendo à PROPP retificar o respectivo Edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** deverão ser acadêmicos e ofertar apenas curso de mestrado, com potencial de se tornarem consolidados, e que sejam estratégicos para a UFMS com os seguintes requisitos:

a) Ser PPG stricto sensu acadêmico "Emergentes" em funcionamento desde 2013; ou

b) Ser PPG stricto sensu acadêmico "em Consolidação" que tenha permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos 2 (dois) ciclos de avaliação.

4.2 No âmbito da UFMS, estão aptos a participar deste Edital os seguintes Programas de Pós-Graduação:

c) Agronomia – CPCS

d) Antropologia Social – FACH

e) Biologia Animal – INBIO

f) Biologia Vegetal – INBIO

g) Ciências Contábeis – ESAN

h) Ciências do Movimento – INISA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 133

i) Comunicação – FAALC

j) Direito – FADIR

k) Educação – CPAN

l) Educação – CPTL

m) Enfermagem – CPTL

n) Enfermagem – INISA

o) Engenharia Elétrica – FAENG

p) Estudos Culturais – CPAQ

q) Geografia – CPAQ

r) Psicologia – FACH

s) Recursos Naturais – FAENG

4.3. O proponente deverá atender os seguintes requisitos

a) Ser coordenador de Programa de Pós-Graduação **stricto sensu**, na modalidade acadêmica, que oferte apenas curso de mestrado;

b) Possuir ORCiD (Open Research and Contributors Identification, https://orcid.org/);

c) Possuir *curriculum vitae* cadastrado e atualizado em 2022 na Plataforma Lattes do CNPq.

4.4. O projeto deverá indicar se será voltado para PPG "Emergente" ou para PPG "em Consolidação", devendo ainda definir a que tema prioritário estará aderente, conforme o formulário específico disponível no link https://inscricao.capes.gov.br/individual.

5. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições das propostas serão realizadas **on-line** no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SIGProj), https://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do Item 3.

5.2 O responsável pela submissão da proposta será denominado coordenador da proposta ou proponente.

5.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

5.4 O proponente receberá protocolo de envio da proposta por **e-mail** na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

5.5 A Propp não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Cada proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU, em 25 de setembro de 2015.

5.7 As propostas deverão ser apresentadas seguindo o formulário de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 184

preenchimento disponível no SIGProj, cujo envio é obrigatório.

5.8 O proponente deverá anexar os seguintes documentos no SIGProj, formato PDF, conforme **Item 5 do Edital Capes 16/2022**:

I – Projeto seguindo as orientações do formulário a ser preenchido no SICAPES, disponível no link: https://inscricao.capes.gov.br/individual.

II – Publicação no Boletim Oficial da UFMS que indique a vigência do mandato do coordenador do programa de pós-graduação.

6. DA SELEÇÃO INTERNA

6.1 Caso exista no programa mais de uma proposta de projeto pertinente às exigências do Edital, o PPG deverá selecionar internamente a proposta a ser submetida.

6.2 Após a seleção interna no PPG, o coordenador deverá submeter a proposta selecionada para a PROPP, via SIGPROJ, conforme o cronograma constante no item 3.

6.3 Após o recebimento das propostas selecionadas pelos PPGs, a PROPP fará o ranqueamento das mesmas, considerando a existência de apenas 3 cotas. Caso o número de propostas não exceda a quantidade de cotas (3), não será realizado ranqueamento e todas as propostas serão submetidas à CAPES.

6.4 Serão critérios de ranqueamento (se houver propostas excedentes):

1°) Os programas com maior média de orientandos/docente permanente;

2°) Os programas com maior número de estudantes matriculados no mestrado em 2022;

3°) Os programas emergentes, criados a partir de 2013;

4°) Atendidos os programas emergentes, as cotas remanescentes serão distribuídas para os programas com menor número de bolsas de pós-doutorado implementadas no Sistema da CAPES;

5°) Caso ainda existam cotas remanescentes e propostas selecionadas, a prioridade será dos programas com data de criação mais recente

6.5 O resultado parcial será publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado no site da PROPP, conforme a data estabelecida no item 3.

6.6 O resultado final será publicado no Boletim Oficial da UFMS e divulgado no site da PROPP, conforme a data estabelecida no cronograma item 3.

7. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

7.1 Após a publicação do resultado final da seleção interna da UFMS, apenas as propostas aprovadas deverão ser inscritas diretamente no link https://inscricao.capes.gov.br/individual, até o dia 28/04/2022.

7.2 Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação proponentes deverão submeter os projetos aprovados no Sistema Eletrônico da CAPES,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 135

para a anuência do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e finalização do processo de submissão dos projetos.

7.3 Na inscrição no sistema da CAPES, o coordenador do projeto deverá, obrigatoriamente, ser o Coordenador do Programa de Pós-graduação.

7.4 Não serão aceitos projetos submetidos após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

7.5 No sistema eletrônico, em formulário específico, o proponente deverá fornecer descrição da atuação do PPG, apresentando as respectivas justificativas para sua vinculação ao Projeto.

7.6 O projeto deverá conter obrigatoriamente os documentos listados abaixo em formato PDF e anexados ao Formulário Online:

I - Termo de anuência do dirigente máximo da UFMS (Reitoria ou substituto/equivalente) devidamente assinado e identificado (será aceita correspondência com assinatura digitalizada do dirigente máximo da instituição);

II - Documento que indique a vigência do mandato do Coordenador do Programa de Pós-Graduação.

7.7 O Termo de anuência acima mencionado será elaborado e disponibilizado pela PROPP aos coordenadores das propostas

7.8 Caso seja necessário utilizar outros documentos, figuras, gráficos etc., para esclarecer a argumentação do projeto, esses poderão ser salvos em formato PDF e anexados ao Formulário Online como "Outros Documentos", limitando-se a 5,0 MB (cinco megabytes) por arquivo.

7.9 Após a finalização do cadastramento do projeto por via eletrônica, o proponente receberá uma mensagem no e-mail cadastrado informando o número de inscrição do projeto.

7.10 A mensagem eletrônica servirá como comprovante da inscrição no presente processo seletivo

7.11 O proponente é responsável por todas as informações incluídas no cadastro do projeto.

8. DA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

8.1 Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante de execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente:

a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”;

b) apoio da CAPES, segundo Portaria 206/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg 136

financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001"; e

c) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

8.2 O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o proponente.

8.3 Caso os resultados da proposta, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei n° 13.243, 11 de janeiro de 2016.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 O proponente deverá acompanhar todas as etapas da execução da proposta.

9.2 A Propp adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

a) Cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e publicações;

b) Impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;

c) Interações interinstitucionais ocorridas;

d) Impacto da proposta na produção técnico-científica do proponente e da equipe;

e) Qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;

f) Contribuição para difusão de tecnologia/informação;

g) Intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e,

h) Subsídios para implementação de políticas públicas.

9.3 A Propp, durante a vigência da proposta, poderá solicitar informações/relatórios adicionais e financeiros.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 137

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação pelo e-mail gab.propp@ufms.br, até 20/04/2022.

11.3 O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste e no Edital CAPES 16/2022, em seus anexos e nas normas e regulamentos vigentes da CAPES, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp pelo **e-mail** dipos.propp@ufms.br.

12.3 A Propp não se responsabilizará por qualquer alteração no quantitativo de cotas e ou alteração de datas no âmbito da Capes.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

Campo Grande, 18 de abril de 2022.

Maria Ligia Rodrigues Macedo,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 18/04/2022, às 21:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226742** e o código CRC **69C9985B**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 138

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
19/04/2022
Nº 7777
Pg. 139